



## TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO ( NLLC )

### Informações Iniciais

#### ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
DAS - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	MAURO ADIL PEREIRA ALVIM	7845	67941

#### ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ESPECIFICAÇÃO

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
DAS - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	GABRIELE ANDRESSA ZATELLI	8369	67878
DAS - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	SILMARA DE ALMEIDA GONÇALVES	6121	67815
DAS - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	WILTON KEITI INABA	6094	67942

#### HOUE CONTRATAÇÃO ANTERIOR? SIM

NR. CONTRATO VIGENTE / EXPIRADO: Ata de Registro de Preços 4/2026

### Definição do Objeto

#### Objeto

Fornecimento de curativos especiais para o Departamento de Atenção à Saúde da Câmara dos Deputados (processo de destaque de itens não adquiridos no PE 90090/2025).

#### Natureza

Compra e fornecimento único - Imediato (até 30 dias) :

Aquisição mediante empenho ordinário, com fornecimento único em até 30 dias corridos.

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns ?

**Sim**

**Atesto que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Título III do AM 206/2021**

### Fundamentação da contratação

#### JUSTIFICATIVA

O Departamento de Atenção à Saúde tem como uma das atribuições efetuar o atendimento ambulatorial a pacientes. Dentre as atividades ambulatoriais realizadas pelo DAS, destaca-se o ambulatório de tratamento de feridas, que possibilita o tratamento de feridas em todas as suas complexidades, de forma rotineira. O tratamento de feridas é importante dentro do ambiente laboral pois permite a melhora da autoimagem, a prevenção de complicações dos pacientes, bem como gerando bem-estar e reduzindo o absenteísmo. Para tanto, o ambulatório necessita dispor de curativos especiais para atender todas as peculiaridades da ferida, com comprovada aceleração do processo de cicatrização.

Anualmente, é efetuado um processo para aquisição de curativos especiais, entretanto, muitos dos itens não são adquiridos por desinteresse dos fornecedores em apresentar proposta ou por estar com o preço superior ao estimado. No último processo licitatório (para atender 2026, processo 237.092/2025), dos 20 itens solicitados, 10 não foram adquiridos. Desses itens, serão solicitados neste processo 03 curativos especiais. Os demais, poderão ser adquiridos oportunamente ou possuem estoque suficiente para o período.

### Requisitos da contratação

Documento assinado por:

02/02/2026 10:34 - Gabriele Andressa Zатели

02/02/2026 10:37 - Silmara de Almeida Gonçalves

02/02/2026 12:21 - Wilton Keiti Inaba e outros

Selo digital de segurança: 2026-SJBN-GWQR-XKCY-WVIU



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO ( NLLC )**

Há vedação de contratação de marca ou produto ?	<b>Não</b>
Haverá vedação à participação de consórcios ?	<b>Não</b>
Haverá vedação à participação de cooperativas ?	<b>Não</b>
Haverá garantia de proposta ?	<b>Não</b>
Haverá vistoria prévia ?	<b>Não</b>
Haverá inversão de fases ?	<b>Não</b>
Há exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante ?	<b>Não</b>

**Modelo de execução do objeto**

<b>ROTINA DE EXECUÇÃO</b>	<b>Sim</b>
---------------------------	------------

**Condições de Entrega**

O objeto contratual deverá ser entregue mediante emissão de Nota de Empenho. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data da confirmação do recebimento da Nota de Empenho. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a Contratada deverá apresentar à Contratante pedido formal de prorrogação do prazo de entrega, de forma tempestiva, ou seja, antes de esgotado o prazo em que o objeto deveria ter sido entregue. A Contratada deverá informar o novo prazo em que o objeto será entregue, não sendo admitidos pedidos que apenas citem genericamente a necessidade de mais prazo. A Contratada deverá justificar a impossibilidade de cumprimento do prazo e apresentar os respectivos documentos comprobatórios. Caso o pedido seja motivado por fatos ou atos atribuídos a fornecedores ou outros terceiros, é necessário que as declarações do fornecedor e demais documentos comprobatórios sejam contemporâneos à sua ocorrência. Em caso de intempestividade ou indeferimento do pedido, a Contratada ficará constituída em mora sendo-lhe aplicáveis as multas e demais sanções previstas no Contrato.

Local de entrega: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60 - Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília – DF. CEP 71205-050. Telefones para contato: (61) 3216-4885/4886. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30.

É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, fatura ou documento idôneo equivalente, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

Quando da entrega, deverá ser observado o seguinte:

- O material deverá ser transportado em condições sanitárias adequadas e indicadas pelo fabricante;
- O material deverá estar acondicionado em embalagem original de fábrica intactas e íntegras e que contenha no rótulo os dizeres legais, inclusive o número de registro de produto na ANVISA/MS (quando for o caso);
- O material deverá ter a indicação do prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, aquela constante das especificações deste Termo de Referência;
- A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o quantitativo, o número dos lotes dos produtos, a data de fabricação e os respectivos prazos de validade.

**Validade e Garantia**

Os prazos de garantia/validade foram estabelecidos nas especificações indicadas no Termo de Referência. A Contratada deverá substituir, durante o período de validade/garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, inciso I do Código de Defesa do Consumidor.

**DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / ADJUDICATÁRIA**

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do

Documento assinado por:

02/02/2026 10:34 - Gabriele Andressa Zatelli

02/02/2026 10:37 - Silmara de Almeida Gonçalves

02/02/2026 12:21 - Wilton Keiti Inaba e outros

Selo digital de segurança: 2026-SJBN-GWQR-XKCY-WVIU





## TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO ( NLLC )

Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

- b) Comunicar à CONTRATANTE, antes de esgotado o prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar;
- d) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, apresentar à CONTRATANTE, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- f) Substituir, durante o período de garantia/validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, inciso I do Código de Defesa do Consumidor;
- g) A CONTRATADA deverá retirar, das dependências da CONTRATANTE, material que tenha sido recusado por não atender a exigências constantes do Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação. i. A CONTRATANTE poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material não retirado em conformidade com as disposições desta alínea.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da Câmara dos Deputados para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i. Concluída a instrução do requerimento, a CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO**

**Não**

### CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido se atender aos seguintes requisitos:

- se em conformidade com as especificações definidas no Edital;
- se apresentar prazo mínimo de validade mínima definido no Edital.

Além disso, os seguintes aspectos serão avaliados quando do recebimento do objeto, conforme descrito na rotina de execução:

- a) O produto deverá ser transportado em condições sanitárias adequadas e indicadas pelo fabricante;
- b) O produto deverá estar acondicionado em embalagem original de fábrica intactas e íntegras e que contenha no rótulo os dizeres legais, inclusive o número de registro de produto na ANVISA/MS, quando aplicável;
- c) O produto deverá ter a indicação do prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, aquela constante das especificações deste Termo de Referência;
- d) A nota fiscal que acompanhará os produtos deverá conter, obrigatoriamente, o quantitativo, o número dos lotes, a data de fabricação e os respectivos prazos de validade.

### Modelo de gestão do contrato ou afins

Unidade(s) Responsável(is)

Departamento de Atenção à Saúde.

Documento assinado por:

02/02/2026 10:34 - Gabriele Andressa Zatelli

02/02/2026 10:37 - Silmara de Almeida Gonçalves

02/02/2026 12:21 - Wilton Keiti Inaba e outros

Selo digital de segurança: 2026-SJBN-GWQR-XKCY-WVIU



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO ( NLLC )****DEFINIR SUBUNIDADE(S) GESTORA(S) DO CONTRATO**

Coordenação de Enfermagem (COENF).

**INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO A SER CELEBRADO****Somente Nota de Empenho**

Haverá exigências para transição contratual ?

**Não**

Haverá treinamento ?

**Não****Seleção do fornecedor**

Haverá exigência de habilitação Técnico-operacional ?

**Não**

Haverá exigência de habilitação Técnico-profissional ?

**Não**

Haverá exigência de habilitação Econômico-financeira ?

**Não**

Há exigência de outros documentos de habilitação ou documentos que dizem respeito à proposta ?

**Sim**

Orientações : Documentação complementar

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), vigente na data de abertura da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para atividades relativas à comercialização de produtos para a saúde;

Alvará ou Licença Sanitária do estabelecimento (licitante), vigente na data de abertura da licitação, emitido pela autoridade sanitária onde está localizada a empresa, para atividades relativas à comercialização de produtos para a saúde.

Caso a licitante seja dispensada da Autorização de Funcionamento de Empresa e/ou Alvará ou Licença Sanitária, deverá ser apresentada a devida comprovação.

Justificativa: Os curativos especiais estão submetidos à legislação sanitária, em especial:

Lei 6360/1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

DCT 8077/2013 - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360/1976.

Por se tratar de requisito legal, as exigências acima não restringem indevidamente a competição.

Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências constantes do Termo de Referência. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o link indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado link que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, juntamente com a proposta, o número de registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**Estimativa/Orcamento****VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 4.027,00, conforme pesquisa de preços realizada no processo 237092/2025.

Documento assinado por:

02/02/2026 10:34 - Gabriele Andressa Zatelli

02/02/2026 10:37 - Silmara de Almeida Gonçalves

02/02/2026 12:21 - Wilton Keiti Inaba e outros

Selo digital de segurança: 2026-SJBN-GWQR-XKCY-WVIU



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO ( NLLC )**

Orçamento será divulgado no Edital ?	<b>Não</b>
Justificativa : Sugiro que o orçamento não conste do edital de licitação, devendo ser divulgado somente após a fase de lances. A divulgação da estimativa de preços na fase inicial poderá influenciar negativamente os preços praticados uma vez que há um número reduzido de participantes interessados em concorrer e em muitos casos, há apenas uma proposta por item, cujo valor ofertado tende a ser o valor máximo indicado no orçamento da instituição.	

Dotação Orçamentária	<b>Sim</b>
Justificativa : PCA - 2026 Número do Item - 2026074 - Fornecimento de curativos - ID SIORC - 5088660; Valor: R\$ 60.000,00.	

**Detalhamento****1 CURATIVO E SUTURA CONJUGADOS 6MM X 7,5CM**

Definição e especificação precisa e completa do objeto

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:3M/STERI STRIP; BSN/LEUKOSAN STRIP; SMITH &amp; NEPHEW/LEUKOSTRIP.

APLICAÇÃO:fechamento de incisões cirúrgicas; aproximação de bordas de feridas não infectadas; suporte para suturas convencionais.

CARACTERÍSTICA(S):curativo estéril de filamentos de poliéster.

MEDIDA(S):6 mm x 7,5 cm, de largura x comprimento, aceitando-se variação de  $\pm 10\%$ .

FORMA DE APRESENTAÇÃO:envelope com 3 (três) unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Confeccionado em MADEIRA ?	<b>Não</b>
----------------------------	------------

Haverá requisitos ambientais ?	<b>Não</b>
--------------------------------	------------

Será exigido Cadastros Técnicos Federais(CTF) ?	<b>Sim</b>
Detalhamento : A fabricação de curativos está inserida no rol de atividades que necessitam de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e se enquadrada na FICHA TÉCNICA FTE 15-12.	

Marca e modelo

**HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO SOMENTE COMO REFERÊNCIA PARA COMPARAÇÃO** (caráter meramente indicativo, podendo ser aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações. Todas as marcas de referência indicadas devem atender a 100% do exigido nas especificações. Sugere-se a indicação de, no mínimo, 2 marcas de referência):

3M/STERI STRIP; BSN/LEUKOSAN STRIP; SMITH &amp; NEPHEW/LEUKOSTRIP.

Garantia, manutenção e assistência técnica :	<b>Outros</b>
Detalhamento : Todos os curativos possuem prazo de validade. Caso se observe algum tipo de não conformidade durante o período de validade, o curativo em questão deverá ser substituído pelo fornecedor e/ou fabricante/ importador no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, inciso I do Código de Defesa do Consumidor.	

Há arquivo a ser disponibilizado com o Edital, quando da sua publicação?	<b>Não</b>
--	------------

Prazo de Entrega do Objeto	
30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.	

Recebimento Dual ?	<b>Sim</b>
--------------------	------------

**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO ( NLLC )**

10 (dez) dias úteis após recebimento.

**Prazo de recebimento definitivo**

5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material solicitado na Câmara dos Deputados.

Haverá Cronograma de entrega ou Cronograma Físico-Financeiro ?	<b>Não</b>
Haverá serviços de instalação ?	<b>Não</b>
Haverá Amostras ?	<b>Não</b>
Haverá Protótipos ?	<b>Não</b>
Haverá Prova de Conceito (POC) ?	<b>Não</b>
Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ?	<b>Sim</b>

Detalhamento : Solicito retirar a exclusividade da licitação para ME e EPP, visto que os fornecedores de curativos, na maioria das vezes, são empresas de maior porte. Além disso, a restrição do porte da empresa têm reduzido a competitividade e o número de empresas participantes, aumentando o número de itens desertos nos pedidos de aquisições.

Este item é de natureza divisível? **Não**

Detalhamento : Apesar dos itens serem divisíveis quanto à quantidade, fazê-lo é desaconselhado, vez que perderemos em escala e/ou inviabilizaremos a aquisição. A quantidade solicitada por item é pequena, o que provoca desinteresse dos fornecedores, principalmente pelo aumento dos custos com transporte.

**Justificativa da Quantidade ( 20 ) :**

As quantidades foram baseadas na previsão para o consumo no ano de 2026, considerando o estoque atual e a previsão de início do processo de compra anual de curativos especiais.

Critérios de medição: **Unidades de medida usuais ( Compra e serviço )**

Detalhamento : Unidades usuais para curativos, dependendo da forma farmacêutica: envelope, rolo, solução (frasco ou unidade), creme ou gel (bisnaga, tubo, frasco).

Forma de Pagamento : **Por fato gerador**

Detalhamento : O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada e ateste do recebimento.

**2 CURATIVO EM GEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS**

Definição e especificação precisa e completa do objeto

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: B.BRAUN/PROTOSAN GEL; HELIANTO/POLIHEXAN; WALKMED/ACQUASEPT GEL; CURATEC/ GEL DE LIMPEZA; DBS/ PIELSANA.

APLICAÇÃO: tratamento de feridas.

CARACTERÍSTICA(S): gel de baixa viscosidade composto por poliexanida na concentração entre 0,1% e 0,2%.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 30 mL, aproximadamente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Documento assinado por:

02/02/2026 10:34 - Gabriele Andressa Zatelli

02/02/2026 10:37 - Silmara de Almeida Gonçalves

02/02/2026 12:21 - Wilton Keiti Inaba e outros

Selo digital de segurança: 2026-SJBN-GWQR-XKCY-WVIU



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO ( NLLC )**

Confeccionado em MADEIRA ?	<b>Não</b>
Haverá requisitos ambientais ?	<b>Não</b>
Será exigido Cadastros Técnicos Federais(CTF) ?	<b>Sim</b>
Detalhamento : A fabricação de curativos está inserida no rol de atividades que necessitam de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e se enquadrada na FICHA TÉCNICA FTE 15-12.	
Marca e modelo	
<b>HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO SOMENTE COMO REFERÊNCIA PARA COMPARAÇÃO</b> (caráter meramente indicativo, podendo ser aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações. Todas as marcas de referência indicadas devem atender a 100% do exigido nas especificações. Sugere-se a indicação de, no mínimo, 2 marcas de referência): B.BRAUN/PROTOSAN GEL; HELIANTO/POLIHEXAN; WALKMED/ACQUASEPT GEL; CURATEC/ GEL DE LIMPEZA; DBS/ PIELSANA.	
Garantia, manutenção e assistência técnica :	<b>Outros</b>
Detalhamento : Todos os curativos possuem prazo de validade. Caso se observe algum tipo de não conformidade durante o período de validade, o curativo em questão deverá ser substituído pelo fornecedor e/ou fabricante/ importador no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, inciso I do Código de Defesa do Consumidor.	
Há arquivo a ser disponibilizado com o Edital, quando da sua publicação?	<b>Não</b>
Prazo de Entrega do Objeto	
30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.	
Recebimento Dual ?	<b>Sim</b>
<b>Prazo de recebimento provisório</b> 10 (dez) dias úteis após recebimento.	
<b>Prazo de recebimento definitivo</b> 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material solicitado na Câmara dos Deputados.	
Haverá Cronograma de entrega ou Cronograma Físico-Financeiro ?	<b>Não</b>
Haverá serviços de instalação ?	<b>Não</b>
Haverá Amostras ?	<b>Não</b>
Haverá Protótipos ?	<b>Não</b>
Haverá Prova de Conceito (POC) ?	<b>Não</b>
Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ?	<b>Sim</b>
Detalhamento : Solicito retirar a exclusividade da licitação para ME e EPP, visto que os fornecedores de curativos, na maioria das vezes, são empresas de maior porte. Além disso, a restrição do porte da empresa têm reduzido a competitividade e o número de empresas participantes, aumentando o número de itens desertos nos pedidos de aquisições.	





## TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO ( NLLC )

Este item é de natureza divisível? **Não**

Detalhamento : Apesar dos itens serem divisíveis quanto à quantidade, fazê-lo é desaconselhado, vez que perderemos em escala e/ou inviabilizaremos a aquisição. A quantidade solicitada por item é pequena, o que provoca desinteresse dos fornecedores, principalmente pelo aumento dos custos com transporte.

### Justificativa da Quantidade ( 15 ) :

As quantidades foram baseadas na previsão para o consumo no ano de 2026, considerando o estoque atual e a previsão de início do processo de compra anual de curativos especiais.

Critérios de medição: **Unidades de medida usuais ( Compra e serviço )**

Detalhamento : Unidades usuais para curativos, dependendo da forma farmacêutica: envelope, rolo, solução (frasco ou unidade), creme ou gel (bisnaga, tubo, frasco).

Forma de Pagamento : **Por fato gerador**

Detalhamento : O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada e ateste do recebimento.

### 3 CURATIVO EM SOLUÇÃO AQUOSA PARA LAVAGEM DE FERIDAS

Definição e especificação precisa e completa do objeto

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: B.BRAUN/PROTOSAN; DBS/PIELSANA; HELIANTO/POLIHEXAN.  
APLICAÇÃO: tratamento de feridas.  
CARACTERÍSTICA(S): solução aquosa para lavagem e limpeza de feridas, composta por polioxanida na concentração entre 0,1% e 0,2%.  
FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 350 mL, aproximadamente.  
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.  
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Confeccionado em MADEIRA ? **Não**

Haverá requisitos ambientais ? **Não**

Será exigido Cadastros Técnicos Federais(CTF) ? **Sim**

Detalhamento : A fabricação de curativos está inserida no rol de atividades que necessitam de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e se enquadra na FICHA TÉCNICA FTE 15-12.

Marca e modelo

**HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO SOMENTE COMO REFERÊNCIA PARA COMPARAÇÃO** (caráter meramente indicativo, podendo ser aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações. Todas as marcas de referência indicadas devem atender a 100% do exigido nas especificações. Sugere-se a indicação de, no mínimo, 2 marcas de referência):  
B.BRAUN/PROTOSAN; DBS/PIELSANA; HELIANTO/POLIHEXAN.

Garantia, manutenção e assistência técnica : **Outros**

Detalhamento : Todos os curativos possuem prazo de validade. Caso se observe algum tipo de não conformidade durante o período de validade, o curativo em questão deverá ser substituído pelo fornecedor e/ou fabricante/ importador no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, inciso I do Código de Defesa do Consumidor.

Documento assinado por:

02/02/2026 10:34 - Gabriele Andressa Zatelli  
02/02/2026 10:37 - Silmara de Almeida Gonçalves  
02/02/2026 12:21 - Wilton Keiti Inaba e outros

Selo digital de segurança: 2026-SJBN-GWQR-XKCY-WVIU



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO ( NLLC )**

Há arquivo a ser disponibilizado com o Edital, quando da sua publicação?	<b>Não</b>
Prazo de Entrega do Objeto	
30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.	
Recebimento Dual ?	<b>Sim</b>

<b>Prazo de recebimento provisório</b>

10 (dez) dias úteis após recebimento.

**Prazo de recebimento definitivo**

5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material solicitado na Câmara dos Deputados.

Haverá Cronograma de entrega ou Cronograma Físico-Financeiro ?	<b>Não</b>
Haverá serviços de instalação ?	<b>Não</b>
Haverá Amostras ?	<b>Não</b>
Haverá Protótipos ?	<b>Não</b>
Haverá Prova de Conceito (POC) ?	<b>Não</b>
Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ?	<b>Sim</b>

Detalhamento : Solicito retirar a exclusividade da licitação para ME e EPP, visto que os fornecedores de curativos, na maioria das vezes, são empresas de maior porte. Além disso, a restrição do porte da empresa têm reduzido a competitividade e o número de empresas participantes, aumentando o número de itens desertos nos pedidos de aquisições.

Este item é de natureza divisível?	<b>Não</b>
Detalhamento : Apesar dos itens serem divisíveis quanto à quantidade, fazê-lo é desaconselhado, vez que perderemos em escala e/ou inviabilizaremos a aquisição. A quantidade solicitada por item é pequena, o que provoca desinteresse dos fornecedores, principalmente pelo aumento dos custos com transporte.	

**Justificativa da Quantidade ( 15 ) :**

As quantidades foram baseadas na previsão para o consumo no ano de 2026, considerando o estoque atual e a previsão de início do processo de compra anual de curativos especiais.

Críterios de medição:	<b>Unidades de medida usuais ( Compra e serviço )</b>
Detalhamento : Unidades usuais para curativos, dependendo da forma farmacêutica: envelope, rolo, solução (frasco ou unidade), creme ou gel (bisnaga, tubo, frasco).	

Forma de Pagamento :	<b>Por fato gerador</b>
Detalhamento : O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada e ateste do recebimento.	

